

INDICAÇÃO Nº 61/2022

O Vereador que esta subscreve indica, com amparo no art. 174 do Regimento Interno, requerendo a leitura e discussão em plenário, para que posteriormente seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, sugerindo: QUE O MUNICIPIO PROVIDENCIE A INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS NAS COMUNIDADES DO INTERIOR.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição de justifica observado que o município deve ser presar e incentivar sempre a recreação.

No nosso Município, muitas escolas do interior foram fechadas, centralizando todo o ensino no Centro, na comunidade de Linha Pitangueira e São Pedro. Essas três localidades são as únicas que possuem parque infantil disponível às crianças.

Certamente, em havendo um local próprio e adequado às crianças nas comunidades do interior seriam muito utilizados e frequentados pelos moradores e infantes.

Posto isto, **proponho ao Executivo, através da presente indicação, que viabilize a instalação de parques infantis nas comunidades do interior**, por se tratar de matéria relevante visando o melhor desenvolvimento das nossas comunidades locais.

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, 10 de Novembro de 2022.

RENATO GLUITZ
Vereador